



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 03
AO
AO CONTRATO Nº 34/2018

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Luiz Cezar Mello Duarte, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 43.370-D/CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.690.217/34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 12/06/2019, contida nos processos EMUSA nº 510002044/2019, e com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, III, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, firmado em 16/05/2018, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, **para CONSTRUÇÃO DO PARQUE RURAL, CONTENDO ARENA DE EVENTOS, BANHEIROS COLETIVOS E EDIFICAÇÕES COM INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR NA RUA SÃO SEBASTIÃO NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002044/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual a contar de 05/07/2019.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte
Sócio